

# Prefeitura Municipal de Marcolândia

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21

41.522.269/0001-15

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 11 , DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.404

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$364.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>364.620,00</b>
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
	37	04.122.0002.2005.0000	Processo Administrativo	188.200,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	46	04.122.0002.2008.0000	Processo Administrativo	75.500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	05	00	Secretaria Municipal das Cidades	
	95	15.451.0008.2024.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços	89.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	10	00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
	224	27.812.0028.1040.0000	Esporte e Lazer	11.800,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	17	00	Fundo Municipal de Saúde	
	800	10.301.0027.2081.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica	120,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 605 00
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais par	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

# Prefeitura Municipal de Marcolândia

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21

41.522.269/0001-15

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 11 , DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.404

02	02	00	Gabinete do Prefeito				
	2		04.122.0002.1004.0000	Processo Administrativo		-55.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
	44		04.122.0002.2008.0000	Processo Administrativo		-70.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			
	45		04.122.0002.2008.0000	Processo Administrativo		-5.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			
02	05	00	Secretaria Municipal das Cidades				
	92		15.451.0008.2024.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços		-34.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			
	119		15.452.0008.2021.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços		-200.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			
02	17	00	Fundo Municipal de Saúde				
	544		10.301.0027.2081.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica		-120,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	605 00
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p			
			999 000	Não se aplica			

**-364.620,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Marcolândia**

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21

41.522.269/0001-15

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 11 , DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.404**

*Corinto Machado de Matos Neto*  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---